



LEI MUNICIPAL Nº. 1.095 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.


*Dispõe sobre denominação de
logradouro público de Nova Veneza-GO.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e
EU, Prefeita Municipal, **SANCIONO, PROMULGO e PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da Praça Pública situada no Setor Fratelli de Veneza, onde esta edificada a Igreja do Sagrado Coração de Jesus, como **PRAÇA FAUSTINA AMÁLIA BOSCO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Veneza, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.


PATRÍCIA AMARAL FERNANDES
Prefeita Municipal